

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

1.Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;

2.Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

4.Considerando os debates sobre a avaliação dos curso de formação de conselheiros realizados no período de Jan – Abr/2016 e as intercorrências decorrentes da demora do Fundo Nacional de Saúde em oficializar a extensão dos prazos da execução do Convênio / Contrato : 1255/2015 – DOE 05/01/2016, a Empresa Realizadora 4 Saberes, tendo como objeto a realização de cursos de capacitação de conselheiros municipais de saúde distribuídas nas macrorregiões de saúde do Estado do Ceará conforme projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, o que impede temporariamente a movimentação dos recursos financeiros para o custeio das atividades e as pressões dos fornecedores da alimentação na

reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde realizada em 4 de maio de 2016;

6.Considerando a necessidade de compatibilizar o Plano de Trabalho com a Nota de Empenho requerida pelo SINCOV quanto a tramitação do processo para liberação de parcela de recursos do Convênio/Contrato nº1255/2015 - DOE 05/01/2016 para a Empresa 4 SABERES;

7.Considerando a deliberação em sua 440ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde realizada em 9 de janeiro de 2017;

RESOLVE :

1. Recomendar ao Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa, Secretário de Saúde do Estado do Ceará que autorize o pagamento das despesas dos Cursos de Capacitação de Conselheiros de Saúde à Empresa 4 Saberes relacionadas ao período de SET- DEZ de 2016 conforme os processos VIPROC nº 73505441/2016 valor de R\$ 29.277,00 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete reais), Unidade Orçamentária:24200414.10.122.055.22549.03.339039.1.01.00.0.3 Fonte Tesouro do Estado.

2.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 9 de janeiro de 2017.

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretário Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta

Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU

Av. Almirante Barroso 600, Bloco "C" • Praia de Iracema – Fortaleza – CE • CEP.: 60.060-440
Telefones (85) 3101-5210 ou (85) 3101-5211 • Internet: www.cesauceara.com • E-mail: cesau@saude.ce.gov.br

C:\Users\hibiss.ribeiro\Desktop\2017\RESOLUÇÃO Nº 01 2017\Aprova Pagamento Cursos.odt